



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL/SELOG/SR/PF/RJ**

Processo nº 08455.018044/2020-10

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA
DE ENGENHARIA Nº 18/2020 - SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
LTDA.**

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, sediado(a) na Rua Sacadura Cabral, 379 - Gamboa - Rio de Janeiro- CEP 20221160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.788.120-9, e CPF nº 105.135.047-61, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.018044/2020-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preço nº **02/2020**, UASG: **200356** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 02/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para execução de obra de instalação de sistema de combate a incêndio e SPDA nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro/RJ	R\$ 2.162.833,75
VALOR TOTAL		R\$ 2.162.833,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de **04/01/2021** e encerramento em **04/01/2022**.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 6 meses e será iniciada em **11/01/2021**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.162.833,75** (dois milhões, cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0374020227

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000020

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.2.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.2.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

10.2.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.2.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

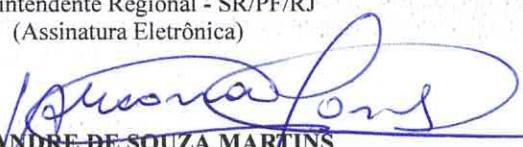
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS

Representante legal da Empresa
ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
CPF nº 105.135.047-61

TESTEMUNHAS:

1 - Olivia Campos Monteiro

CPF 080831117-40

2 - *Monika Martins Oliveira de Souza*
CPF: 134.873.027-31



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 29/12/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA CAMPOS MONTEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 29/12/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17178868** e o código CRC **ABB45ABD**.

29/12/2020

SEI/PF - 17178868 - Contrato



Referência: Processo nº 08455.018044/2020-10

SEI nº 17178868

Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Reserva Orçamentária: 47/2021. Rubrica Orçamentária: 425101 - Tecnologia da Informação. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL seus Diretores, Alberto Mourão Bastos e João Fernando Nery de Oliveira. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/01/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Partes: A Companhia Docas do Rio de Janeiro comunica a rescisão unilateral do Contrato CDRJ nº 24/2016, cujo objeto é a "cessão de uso do Armazém 6 do Porto do Rio de Janeiro", celebrado entre a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro na Cláusula Sétima e Oitava do Contrato CDRJ nº 24/2016, bem como nos arts 78, inc. I c/c art. 79, inc. I e 116 da Lei nº 8.666/1993, através do Processo Administrativo nº 50905.003982/2020-28, a contar da presente data.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 28/2020

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 28/2020. Sagrou-se vencedora a empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78. Maiores informações podem ser obtidas por meio dos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/mj/pt-br>

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDEC - 08/01/2021) 200005-00001-2020NE800253

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020/NALP/CGGP/SAA/SE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Qualicorp Administradora de Benefícios S/A. PROCESSO Nº 08007.000052/2020-80. OBJETO: O Termo Aditivo, mantendo no todo e irretocável as cláusulas e condições do instrumento principal de Cooperação, que tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Acordo de Cooperação celebrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2021. REPRESENTANTES: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e FÁBIO SILVA DOS PASSOS MIRANDA, Superintendente de Relacionamento com Clientes, e PABLO DOS SANTOS MENEZES, Diretor de Relacionamento, ambos da Qualicorp Administradora de Benefícios S/A.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 38/2020

O DEPEN, através da Pregoeira designada, torna público o resultado do presente processo licitatório para contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação das instalações da Penitenciária Federal em Mossoró/RN. Sagrando-se vencedora a empresa: EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 11.108.001/0001-70, no valor GLOBAL de R\$ 567.114,25.

LENISE DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 08/01/2021) 200326-00001-2020NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08200.024842/2020-64.

Pregão Nº 2/2020. Contratante: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD/DLOG/DPF.

Contratado: 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$ 185.422,50. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200352 - SR/DPF/ES

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 08285.010701/2018-57.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 31/12/2020 para 31/12/2021.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 4.704,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2020).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 200342 - DTI/PF

Nº Processo: 08335.009765/2020-97.

Pregão Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 113.401,00. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200350

Nº Processo: 08350012159202061. Objeto: Prestação de serviços contínuos de copeiragem, jardinagem, lavador de veículos, operador de carga e telefonista, a serem executados nas dependências no Edifício Sede e nas unidades descentralizadas da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais em Belo Horizonte e Região Metropolitana - RMBH, conforme especificações deste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/01/2021 das 09h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30, Gutierrez - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200350-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDINA MARA DUARTE DE FREITAS
Pregoeira

(SIASGnet - 08/01/2021) 200350-00001-2020NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Nº Processo: 08389.000003/2021-81.

Pregão Nº 13/2020. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU.

Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição de monitores de 23 polegadas para a delegacia de polícia federal em foz do iguaçu e suas descentralizadas..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 93.453,86. Data de Assinatura: 06/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2021).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Compra nº 27/2020, publicado no D.O. de 17/12/2020, Seção 3, Pág. 136. Onde se lê: Valor R\$ 412.835,36 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), leia-se R\$ 517.478,64 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Foz do Iguaçu-PR, 8 de janeiro de 2021.
ROBERTO BIASOLI
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2021

Publicado no D.O de 2021-01-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 33.210.200,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 353.300,00.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.018044/2020-10.

Tomada de Preços Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 01.229.958/0001-11 - ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de instalação de sistema de combate a incêndio e spda nas dependências da superintendência regional da polícia federal no estado do rio de janeiro/rj.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022. Valor Total: R\$ 2.162.833,75. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200233

Nº Processo: 08673001896202095. Objeto: Contratação de serviço contínuo de "outsourcing" de impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de até dois anos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução visando o atendimento das necessidades das subunidades da Superintendência da PRF no Amapá - SPRF/AP.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tancredo Neves, Nº 201, Bairro São Lázaro, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200233-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONDIMILSON MARTINS DO AMARAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/01/2021) 200233-00001-2020NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Número do Contrato: 29/2018.

Nº Processo: 08657.028495/2018-66.

Pregão. Nº 9/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2018 pelo período de até 12 (doze)meses ou até que seja realizada nova contratação por meio de licitação a ser deflagrada, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 17/09/2018 a 30/09/2021. Valor Total: R\$ 1.865.753,64. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2020).